CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 2384 de 19

Promovente: Samuel J. Salomão

Natureza: PROJETO DE LEI 11/61

Assunto: Concede auxílio ao Seminário Diocesano de Marília.

ANDAMENTO

Relator Vereador Ferreira - 28/4/61 C.P.			
Incluido na Ordem do Dia nos termos do Regto 75/61			

Observações: Relatório D. N. Dorival de Carvalho e Silva
Presidente Francisco Silvério Lisboa
Encaminhado a Comissão competente
Em 18/4/61
Arquivado em _____

DIRETOR DA SECRETARIA

As Comissões de Justiça e Finanças 13/3/61.

PROJETO DE LEI Nº 11/61

A Câmara Municipal de Pompeia DECRETA:

ART. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxi ao Seminário Diocesano S.Pio X de Marilia, na importancia de Cr.$600.0 (seiscentos mil cruzeiros), para as obras daquele estabelecimento de e no cultural e religioso.

§ Unico - O auxilio ora concedido será pago em prestações anuais, d seguinte forma:

a) - Cr.$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) no corrente exer
b) - Cr.$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) no exercicio de
c) - Cr.$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) no exercicio de

ART. 2º - A fim de ocorrer ao pagamento de parte do auxilio, const da letra "a" do § único, do Art. 1º desta lei, fica aberto, na Contad Municipal, um crédito especial de Cr.$ 200.000,00 (duzentos mil cruze

§ Unico - O valor do presente crédito será coberto com os recursos venientes da anulação de que trata o artigo seguinte.

ART. 3º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçament gente:

321/8-82-2- Material Permanente..... Cr.$ 200.000,00.

ART. 4º - Para atender ao pagamento das outras prestações constant das letras "b" e "c" do § Unico, do Art. 1º desta lei, deverá constar tação orçamentaria nos exercicios subsequentes.

ART. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, rev as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 6 de Março de 1961.

Dr.Carmelino José Dalsenter

JUSTIFICATIVA

No segundo semestre do exercicio passado, houve uma promessa por te do Sr.Chefe do Executivo, á Sua Excia.Revma.Dom Hugo Bressane de A DD.Arcebispo-Bispo de Marilia, de um auxilio para as obras do Seminár ocesano de Marilia. Como até a presente data esta Casa não recebeu o tente projeto de lei para concretização do auxilio pleiteado e promet houve por bem este Vereador apresentar referido Projeto de lei, o que facultado nos termos da legislação em vigor.

Justifica ainda a apresentação do presente projeto de lei a mont tal obra que Dom Hugo Bressane de Araujo vem realizando na nossa Dioc que tem como sede a grande cidade de Marilia. Obra de carater religi cultural, de cunho profundamente patriótico, merece, sem dúvida algu ajuda de Pompéia, a qual se beneficiará enormemente da benemérita ob Dom Hugo, dandose ciencia deste a S.Excia. Revma.

Sala das Sessões, em 6 de Março de 1961.

Dr.Carmelino José Dalsenter

CÂMARA MUNICIPAL - 6 MAR - ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Aprovado o substitutivo em 1ª discussão, rejeitado o projeto - 15/5/61.

Aprovado o substitutivo em 2ª discussão, rejeitado o projeto - 15/5/61.

SUBSTITUTIVO Nº 1/61 - Ao Projeto de lei 11/61

A Câmara Municipal de Pompeia Decreta:

ART. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), destinados a ocrer ao pagamento de um auxilio ao Seminário Diocesano Pio X de Maril para as obras daquele estabelecimento de ensino cultural e religioso

ART. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado no seguinte código da Receita: 121-0-18-3- Imposto de Licença - 50.000,00.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de Maio de 1961.

Milton Pereira

Milton Pereira